

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

17/01/2024

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO  
E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO FAZENDÁRIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2024-SEHAB/SEGEF-PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação econômica conforme os padrões do mercado imobiliário de bens imóveis de propriedade ou de interesse do Município de Ananindeua;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que as avaliações sejam pautadas por metodologia compatível com a natureza do bem avaliado, o objetivo e a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **KIRK PAIXÃO MONTEIRO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL CLASSE C, matrícula funcional nº. 5829-7/1, para elaborar parecer de avaliação mercadológica de imóveis atestando o valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Ananindeua na hipótese de locação de imóveis ou que irá receber por sua alienação entre outras modalidades de movimentação patrimonial.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 05 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Habitação

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP Nº 0088 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, matrícula nº 364043-4/1, do cargo PRESIDENTE IPMA, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2022, a serem gozadas no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WILSON GUILHERME DE MOURA ABDON

Diretor Administrativo e Financeiro